



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº2.697, DE 25 DE AGOSTO DE 1.989.-

Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos, fixa o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, e da outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizadas em seus proventos os inativos da Administração do Município de Assis, na forma prevista na Constituição Federal e artigo 79 da Lei Municipal 2055, de 30 de maio de 1980.

Artigo 2º - Fica criado junto à Secretaria Municipal da Educação, o Departamento de Educação Física e Esportes.

Artigo 3º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos o Departamento de Suprimentos.

Artigo 4º - O quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Assis é composto da seguinte forma:

I - cargos de provimento efetivo e respectivas referências, constantes no anexo I;

II - cargos de provimento em comissão e respectivas referências, constantes do anexo II;

Artigo 5º - O quadro de pessoal variável da Prefeitura Municipal de Assis é composto das funções e respectivas referências constantes do anexo III, as quais serão exercidas por servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de estudos, até o limite de 100 (cem), equivalentes a 50 % (cinquenta) da referência 01, constante do anexo IV, destinadas à estagiários que desenvolverão

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO.....LEI Nº2.697/89.....Fls.02.....

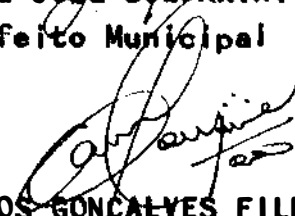
atividades em programas especiais e de duração certa.

Artigo 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão ' por conta de dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas oportunamente, quando necessárias.

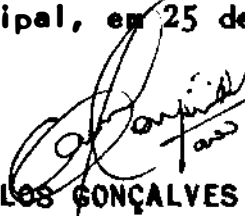
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' com efeito retroativo a partir de 1º agosto de 1.989.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de agosto de 1989.-


ROMEU JOSÉ BOLEFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário MUNICIPAL de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Ju-
rídicos da Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 1.989.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL

ANEXO I - EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REFERÊNCIA
01	Artífice	08
06	Chefe de Departamento	35
05	Chefe de Divisão	33
01	Encarregado de Setor I	23
04	Encarregado de Setor III	25
02	Encarregado de Setor IV	30
01	Escriturário III	12
02	Fiscal	09
01	Lançador	26
01	Pedreiro I	08
01	Pintor II	10
01	Professor	14
02	Servente	06
05	Trabalhador	05

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL PERMANENTE

ANEXO II - COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REFERÊNCIA
01	Administrador de Terminal	33
06	Assessor de Gabinete	33
05	Assistente de Gabinete	16
02	Assistente Social (20 hs)	13
02	Assistente Social (40 hs)	28
12	Atendente	13
02	Auditor	33
01	Chefe de Compras	29
05	Chefe do Departamento	35
01	Chefe de Setor de Alimentação e Saúde	28
01	Chefe de Setor de Material e Atividade Complementar	25
01	Comprador	25
02	Coordenador de Assuntos Comunitários	29
01	Coordenador de Esportes e Turismo	18
03	Coordenador de Programas	28
01	Diretor de Gabinete	40
02	Encarregado de Serviços Profissionalizantes	19
02	Encarregado de Setor I	23
04	Encarregado de Setor III	25
03	Instrutor de Corte de Costura	10
02	Instrutor de Horta e Jardim	10
02	Instrutor de Marcenaria	10
01	Instrutor de Panificação	10
01	Instrutor de Pintura em Tecido	10
01	Pedagogo	28
01	Procurador	35
40	Professor	14
04	Psicólogo	28
02	Serralheiro	10
02	Secretário de Gabinete	24
06	Secretário Municipal	40



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL VARIÁVEL

ANEXO III - C.L.T.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REFERÊNCIA
01	Administrador de Hospital	22
04	Agente Fiscal	10
01	Apontador	18
10	Aprendiz	01
01	Arquivista	16
05	Artífice	08
01	Assistente Jurídico	24
02	Assistente Social I - 20 hs.	13
05	Assistente Social II- 40 hs.	28
31	Atendente de Enfermagem	11
41	Atendente Recepcionista	11
01	Auxiliar de Acompanhamento de Obras	15
03	Auxiliar de Almoxarifado	08
02	Auxiliar de Bibliotecário	13
01	Auxiliar de Borracheiro	06
04	Auxiliar de Carpinteiro	09
01	Auxiliar de Desenhista	11
02	Auxiliar de Eletricista	09
01	Auxiliar de Eletricista de Autos	09
37	Auxiliar de Enfermagem	13
01	Auxiliar de Engenheiro	30
01	Auxiliar de Feitor	08
04	Auxiliar de Funileiro	06
01	Auxiliar de Jardineiro	06
03	Auxiliar de Laboratório	15
01	Auxiliar de Lubrificador	06
03	Auxiliar de Marceneiro	09
03	Auxiliar de Operador de Máquinas	06
03	Auxiliar de Operador de Sons	06
13	Auxiliar de Pavimentação	07
02	Auxiliar de Pessoal	18
01	Auxiliar de Soldador	07
01	Auxiliar de Topógrafo I	11
01	Auxiliar de Topógrafo II	15
001	Bibliotecário	28
02	Borracheiro	09
01	Cabo de Fogo	11
06	Cadastrador	12
03	Carpinteiro	12
10	Chefe de Departamento	35
25	Chefe de Divisão	33
01	Chefe de Fiscalização de Obras	16
01	Chefe de Fiscalização de Rendas	21
01	Chefe de Oficina de Carpintaria	17

Es:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOQUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL VARIÁVEL.....Fls.02..

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REFERENCIA
01	Chefe de Oficina Mecânica	23
35	Coletor de Lixo	06
01	Comprador	25
01	Contador	33
01	Coordenador de Crache	12
01	Coordenador de Relações Públicas	28
02	Coveiro	09
14	Dentista	28
01	Desenhista Projetista	16
02	Desenhista Copista	14
01	Educadora - 20 horas	13
08	Eletricista	14
01	Eletricista Chefe	15
01	Eletricista de autos	21
01	Eletricista Mecânica	12
01	Eletricista Mecânico II	13
01	Eletricista Mecânico III	14
03	Encanador I	10
03	Encanador II	11
01	Encarregado de Central de Alimentos	14
01	Encarregado de Conservação	23
01	Encarregado de Correio	09
01	Encarregado de Creche	14
01	Encarregado de Manutenção I	16
01	Encarregado de Manutenção II	18
01	Encarregado de Operação de Usina de Lixo	20
01	Encarregado de Posto de Abastecimento	07
01	Encarregado de Produção de Alimento	14
01	Encarregado de Secção de Solda	15
01	Encarregado de Serviço	13
01	Encarregado de Serviço de Bomba	08
01	Encarregado de Serviço de Carpintaria	13
01	Encarregado de Serviço de Cemitério	14
01	Encarregado de Serviços Comunitários	12
03	Encarregado de Serviços de Copa	08
03	Encarregado de Serviço de Copa e Limpeza	10
04	Encarregado de Serviços de Cozinha	10
01	Encarregado de Serviço de Distrib.Merenda	10
01	Encarregado de Serviço de Guias e Sarjetas	13
02	Encarregado de Serviços de Horta e Jardim	12
01	Encarregado de Serviços de Limpeza	08
01	Encarregado de Serviço de Museu	10
01	Encarregado de Serviço de Pavimentação	15
01	Encarregado de Serviços Profissionalizantes	19
01	Encarregado de Serv.Recreação Infantil	12
02	Encarregado de Serv.de Transporte	16
01	Encarregado de Serv. de Vaca Mecânica	14
20	Encarregado de Setor I	23
06	Encarregado de Setor II	24



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOQUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL VARIÁVEL.....Fis.03.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REFERÊNCIA
12	Encarregado de Setor III	25
05	Encarregado de Setor IV	30
09	Encarregado de Turma	10
02	Encarregado da Zona Azul	10
08	Enfermeira - 40 horas	28
70	Escriturário I	10
15	Escriturário II	11
25	Escriturário III	12
20	Escriturário IV	13
20	Escriturário V	14
07	Feitor de Turma	15
01	Ferramenteiro	06
01	Frentista	06
03	Fiscal	10
03	Fiscal de Estacionamento	05
01	Fiscal Geral	14
05	Fiscal de Obras	14
04	Fiscal de Plataforma	09
05	Fiscal de Rendas e Postura	20
07	Fisioterapeuta - 20 horas	13
05	Fisioterapeuta - 40 horas	28
04	Fonoaudióloga - 20 horas	13
02	Fonoaudióloga - 40 horas	28
01	Fotógrafo	12
01	Funileiro	20
01	Instrutor de artesanato em cerâmica	08
01	Instrutor de Artesanato em Tecido	08
02	Instrutor de Cerâmica	08
05	Instrutor de Corte e Costura	10
01	Instrutor de Curso de Culinária e Panificação	10
01	Instrutor de Horta e Jardim	10
01	Instrutor de Mecânica de Veículos	12
03	Jardineiro I	08
03	Jardineiro II	10
02	Jardineiro III	12
03	Lavador de Veículos	06
01	Licitador	25
02	Lubrificador	10
03	Marceneiro	11
01	Marteleteiro	11
08	Mecânico I	10
05	Mecânico II	14
08	Mecânico III	18
05	Mecânico IV	21
01	Mecanógrafo	20
43	Médico	31
50	Merendeira	06
02	Mestre de Obras	17

[Handwritten signature]
RH:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO.....QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL VARIÁVEL.....Fls.04.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	REFERÊNCIA
15	Monitora de Creche	09
20	Motorista I	10
51	Motorista II	11
25	Motorista III	12
25	Motorista IV	14
01	Nutricionista	27
15	Operador de Máquinas I	12
10	Operador de Máquinas III	14
15	Operador de Máquinas IV	16
02	Operador de Som	12
04	Padeiro	12
10	Pedreiro I	08
15	Pedreiro II	10
05	Pedreiro III	12
02	Pintor I	09
10	Pintor II	10
10	Pintor III	11
01	Pintor de Autos I	15
01	Pintor de Autos II	17
05	Porteiro	06
130	Professor	14
11	Psicólogo I-20 horas	13
07	Psicólogo II - 40 horas	28
10	Secretária	23
01	Secretário da Junta de Alistamento Militar	25
01	Secretário do Tirro de Guerra 02.046	25
01	Secretário do C.D.A.	20
100	Servente	06
02	Serralheiro	10
04	Soldador I	12
02	Supervisor Pedagógico	31
10	Técnico Esportivo	11
11	Telefonista	11
03	Terapeuta Ocupacional - 40 horas	28
01	Tesoureiro	26
380	Trabalhador	05
15	Tratorista	09
72	Vigia e Vigia Noturno	05
10	Zelador	05



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

TABELA DE REFERÊNCIA DE PESSOAL

A N E X O I V

NÍVEL

REF.	A	B	C
01	205,06	205,48	205,94
02	206,11	211,46	218,26
03	222,11	225,81	235,32
04	238,45	243,58	248,34
05	249,03	257,06	264,82
06	265,22	272,02	277,83
07	278,34	285,73	294,41
08	295,26	303,32	312,59
09	324,26	332,96	341,19
10	341,60	349,63	350,77
11	351,19	361,91	371,14
12	371,88	382,56	393,40
13	393,72	403,47	414,01
14	418,10	428,26	431,85
15	419,54	430,41	441,53
16	431,95	443,14	449,55
17	455,35	467,31	479,62
18	487,83	496,02	504,13
19	504,47	513,02	522,33
20	529,13	538,29	547,49
21	557,26	566,93	576,79
22	586,50	596,01	605,74
23	614,50	624,64	635,05
24	636,25	646,62	658,34
25	669,28	680,27	691,47
26	683,21	694,87	706,82
27	689,09	700,38	712,34
28	724,55	736,82	749,43
29	762,15	775,19	788,29
30	802,07	815,65	829,98
31	843,66	858,36	873,37
32	887,81	903,41	919,31
33	934,58	951,14	968,00
34	984,21	1.001,74	1.019,61
35	1.036,76	1.005,39	1.074,31
36	1.091,33	1.110,95	1.130,93
37	1.143,65	1.165,62	1.181,18
38	1.198,59	1.227,41	1.242,66
39	1.256,29	1.286,57	1.299,43
40	1.316,85	1.348,65	1.413,84

[Handwritten signature]